



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N°261/19
Data:21/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 8.747,00 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº261/19.
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 8.747,00 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 2.393	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>REDE BRASIL SEM MISÉRIA</u>		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	3496	2.327,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	3494	6.420,00
		Soma.....	8.747,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso 496 o valor de R\$ 2.327,00 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais) e na fonte 494 o valor de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte mil reais) com o id uso 3 antecedendo as fontes.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.393 **REDE BRASIL SEM MISÉRIA**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
							Vinculados	Livres	Total
2.393	Município	Rede Brasil Sem Miséria	3496		Unidade				
				2018		-	-	-	
				2019		2.327,00	-	2.327,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						2.327,00	-	2.327,00	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
							Vinculados	Livres	Total
2.393	Município	Rede Brasil Sem Miséria	3494		Unidade				
				2018		-	-	-	
				2019		6.420,00	-	6.420,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						6.420,00	-	6.420,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.393 REDE BRASIL SEM MISÉRIA

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.393	Rede Brasil Sem Miséria	Município	Serviços	3496	2.327,00
2.393	Rede Brasil Sem Miséria	Município	Serviços	3494	6.420,00
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	8.747,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº261/19.
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.


Amin José Hannouche
Prefeito Municipal


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12